



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.379, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

Altera a Lei Municipal nº 765, de 16 de junho de 1999

Autor: Executivo

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 765, de 16 de junho de 1999, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a denominar-se "**Maria Ângela Terreri Bevilacqua**" a praça pública localizada entre as Avenidas Brasil e Castelo Branco, no Bairro Sumaré, neste Município."

Art. 2º O Poder Público Municipal, pelo seu órgão competente, deverá providenciar o cadastramento da presente alteração e a sua necessária divulgação.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas nas disposições em contrário

Caraguatatuba, 04 de Abril de 2007.

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR
Prefeito Municipal

